

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 007.485/2022-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito Solidário**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Liga de Judô do Litoral	25/03/2022	ACÓRDÃO Nº 482/2022 - TCU - 1ª C Condenatório
Beethoven Rebelo Marques	25/03/2022	

A partir do processo originador 025.888/2020-0 foram constituídos 3 (três) processos de Cbex (007.485/2022-0, 007.486/2022-7 e 007.487/2022-3).

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:

Liga de Judô do Litoral
CNPJ 07.092.492/0001-31

- A empresa responsável não constituiu advogado. Consta como Representante legal o Sr. Beethoven Rebelo Marques, CPF 062.243.908-19;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;

Responsável:

Beethoven Rebelo Marques

CPF 062.243.908-19

- O responsável não constituiu advogado;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- Registro que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, 26 de abril de 2022

(Assinado eletronicamente)

Cristiane L. Holmes Burity

TFCE – Mat. 3360-0